



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



JUSTIFICATIVA
DISPENSA Nº 02/2020

O Secretário Municipal de Administração e Transporte apresenta justificativa para locação por DISPENSA, do imóvel da empresa J.G. Locações Imobiliárias LTDA, localizado na Rua Paulo Dias de Santana, Nº 212, no Bairro Centro, Carmópolis/SE, para atender as necessidades de acomodação administrativa do Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT e do Departamento de Regularização Fundiária Urbana, do Município, que não dispõem de infra-estrutura predial, buscando desenvolver atividades operacionais, visando ao cumprimento de objetivos e metas traçados para os anos de 2020, aludindo o seguinte:

Considerando que para a locação de imóvel urbano pela Administração Pública, é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Considerando que foi realizada pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público.

Considerando que foi realizada avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado.

Considerando que o imóvel localizado atende plenamente a nossa demanda por possuir uma área bastante ampla.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado à **Rua Paulo Dias de Santana, Nº 212, no Bairro Centro, nesse Município**, se faz necessário ser por DISPENSA, conforme preceitua o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

UO	25060	Secretaria Municipal de Administração e Transporte;
P A	2043	Manutenção da Secretaria de Administração e Transporte;
E D	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
F R	530 / 001	Royalties / Próprios.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 30 de janeiro de 2020.


Amilton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Ratifico em 30/01/2020


Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal